Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 279/2022

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos a criação da dotação específica, para pagamento de despesas de exercícios anteriores realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 6 de outubro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

CMSBS 06/10/2022 14:05

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 279, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 15.950,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único**:** O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.001 - Assistência Social
Funcional programática: 10.001.0008.0122.0010.2095
Atividade: Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 3390920000 - Despesas de exercícios anteriores
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 15.950,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.001 - Assistência Social
Funcional programática: 10.001.0008.0122.0010.2095
Atividade: Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 3390360000 - Outros serviços terceiros - pessoa física
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor**:** R$ 500,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.001 - Assistência Social
Funcional programática: 10.001.0008.0122.0010.2095
Atividade: Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.600,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.001 - Assistência Social
Funcional programática: 10.001.0008.0122.0010.2095
Atividade: Benefícios Eventuais

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

Elemento de Despesa: 3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.001 - Assistência Social
Funcional programática: 10.001.0008.0122.0010.2095
Atividade: Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 13.350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de outubro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete